



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 3.454/2017.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento do IPTU 2017 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 065 de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 078 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única ou 1ª parcela do IPTU 2017 para o dia 24 de julho de 2017.

**Artigo 2º** - As demais parcelas continuam com o mesmo prazo de vencimento, conforme o artigo 3º do Decreto nº 3.404/2017.

LADÁRIO-MS., 26 de Junho de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal